



DEPUTADO ÚNICO

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.º
Aprova o Orçamento do Estado para 2020

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado único representante da Iniciativa Liberal apresenta a seguinte proposta de substituição à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.º – Orçamento de Estado para 2020:

Título I

Disposições gerais

Capítulo III

Disposições relativas à Administração Pública

Secção I

Disposições gerais

“Artigo 26.º

(...)

1 - Em 2020, o Governo apresenta um plano de ação para aprofundar e acelerar o processo de Transformação Digital da Administração Pública, com o objetivo de tornar os serviços que o Estado presta mais simples, transparentes e ágeis, eliminando ineficiências e redundâncias, e explicitando responsáveis, métricas e objetivos concretos, tendo em consideração o interesse e informação prestada pelo cidadão.

2 - O plano referido no número anterior integra os eixos estratégicos para a Administração Pública, incluindo investimentos para a legislatura que explicitem uma visão do uso das tecnologias em benefício dos objetivos estratégicos de modernização administrativa e contemple, designadamente, o uso de canais digitais acessíveis a todos os cidadãos, a aposta na interoperabilidade de sistemas,

a utilização coerente das arquiteturas de sistemas, o fomento de repositórios de dados abertos e a mudança de paradigma da aquisição de serviços, de um modelo prescritivo para um modelo colaborativo com os fornecedores desses serviços.
3 – (...).”

Palácio de São Bento, 15 de janeiro de 2020

O Deputado
João Cotrim Figueiredo